



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1475

Referenda a Provisão CEPE nº 005, de 22 de abril de 1999, que convalidou, "ad referendum" deste Conselho, procedimentos efetivados pela PROGRAD, referentes a convocação, em nona chamada, de candidatos aprovados no 1º Concurso Vestibular de 1999.

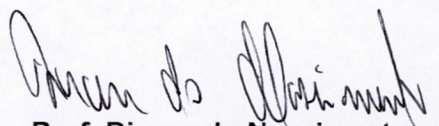
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Pró-Reitor de Graduação, constante do OF. PROGRAD Nº 091/99, de 20 de abril deste ano,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 005, de 22 de abril deste ano, que convalidou, "ad referendum" deste Conselho, os atos efetivados pela Pró-Reitoria de Graduação, que procedeu à matrícula, no limite das vagas remanescentes, dos candidatos aprovados no 1º Concurso Vestibular de 1999, cuja convocação e matrícula foram realizadas no dia 20 deste mês.

Ouro Preto, em 30 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente